

DIRETRIZES DA GESTÃO

BIÊNIO 2021-2022



SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO2 PRESSUPOSTOS BÁSICOS
- 3 DIRETRIZES
- 4 CONCLUSÃO



O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) detém a competência de exercer o controle externo da gestão pública estadual e municipal, nos termos da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e possui a missão de fiscalizar, orientar e avaliar a gestão dos recursos públicos no interesse da sociedade.

Nesse contexto, tendo como norte estratégico a gestão responsável e efetiva dos recursos públicos em benefício da sociedade, ao assumir o expressivo, mas gratificante, desafio de presidir o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, compartilho com o Corpo Deliberativo, Membros do Ministério Público de Contas e servidores desta Corte de Contas, por meio do presente documento, as Diretrizes da Gestão que se empreenderá no biênio 2021/2022, com a participação e o apoio de todos.

Trata-se de uma visão prospectiva, alinhada às deliberações do Corpo Deliberativo, bem como ao planejamento estratégico do TCE-RJ, observadas, enquanto perdurarem, as circunstâncias atípicas impostas pela pandemia da COVID-19.

O norte que proponho é dar continuidade aos esforços institucionais permanentes, olhar para o futuro e promover, desde já, as mudanças estratégicas e operacionais necessárias à modernização da gestão do Tribunal, no intuito de contribuir de maneira mais efetiva para a melhoria contínua das governanças estadual e municipais, em observância aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, assim como os demais órgãos de Controle Externo dos entes que integram a República Federativa do Brasil, é um prestador de serviços públicos à sociedade. Por essa razão, o controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos estadual e municipais é o âmbito de atuação para o qual o TCE-RJ deve direcionar e concentrar os seus esforços. Promover o engajamento de todos e consolidar o pensamento estratégico com foco no Controle Externo é o caminho para que este Tribunal permaneça sendo visto, cada vez mais, como instituição que promove o aprimoramento da gestão pública, a ampliação da transparência e o controle social.

As dificuldades que o País e seus entes federativos estão enfrentando, sob o ponto de vista político, de saúde pública e orçamentário, afetam, em alguma medida, a capacidade governamental de oferecer os melhores serviços à população, o que exige, deste Tribunal de Contas, empenho redobrado, no sentido de se fazer presente onde e quando for necessário.

Tal empenho não faltou a todos que contribuíram para a exitosa gestão da Conselheira MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN, minha antecessora na Presidência desta Casa, sempre comprometida com a ética, o profissionalismo, a meritocracia, a integridade e a transparência na gestão pública. Fica aqui registrado o meu reconhecimento pela excelência do seu trabalho e a certeza de que continuaremos a trilhar esse mesmo caminho.

Estas Diretrizes de Gestão para o biênio 2021/2022 têm seu alicerce em quatro pressupostos básicos, a saber: ênfase na fiscalização, por meio de Auditorias Governamentais, organizadas por políticas públicas, com prioridade no Controle Externo da Regulação de serviços públicos; aumento da efetividade das decisões condenatórias em débitos e multas; ampliação do diálogo com a sociedade e demais instituições; e valorização do servidor, enquanto mais relevante ativo organizacional.

PRESSUPOSTOS BÁSICOS



ÊNFASE NA FISCALIZAÇÃO,
POR MEIO DE AUDITORIAS
GOVERNAMENTAIS,
ORGANIZADAS POR
POLÍTICAS PÚBLICAS, COM
PRIORIDADE NO CONTROLE
EXTERNO DA REGULAÇÃO
(CONCESSÕES E PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS)



AUMENTO DA

EFETIVIDADE

DAS DECISÕES

CONDENATÓRIAS

EM DÉBITO E MULTA



3 DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E DEMAIS INSTITUIÇÕES



VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR



ÊNFASE NA FISCALIZAÇÃO, POR MEIO DE AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, ORGANIZADAS POR POLÍTICAS PÚBLICAS, COM PRIORIDADE NO CONTROLE EXTERNO DA REGULAÇÃO (CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS)



O Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de suas demais competências constitucionais e legais, deve enfatizar suas ações de fiscalização por meio de Auditorias Governamentais, haja vista a maior efetividade de tal modalidade de fiscalização, mormente pela capacidade que ela proporciona de controle concomitante dos atos administrativos.

A fiscalização organizada por políticas públicas permite a ampliação da especialização e a consequente indução de melhoria nos serviços públicos ofertados à sociedade do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista o atual avanço de processos de desestatização e de delegação de serviços públicos, com incentivo à atuação da iniciativa privada, o Tribunal de Contas trata-los-á com prioridade em suas fiscalizações, enfatizando que a adequada gestão regulatória das Concessões e das Parcerias Público-Privadas (PPPs) constitui instrumento relevante para legitimar o ambiente competitivo, garantir transparência, estimular a concorrência, reparar incorreções de mercado e assegurar a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

AUMENTO DA EFETIVIDADE DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS EM DÉBITO E MULTA



Melhorar o desempenho e a agilidade da cobrança executiva de decisões de natureza condenatória que resultem na imputação de débitos ou cominação de multas agrega valor aos serviços prestados pelo TCE-RJ, mormente pelo desestímulo que tal ação desencadeia na manutenção de práticas irregulares ou lesivas aos recursos dos contribuintes.

DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E DEMAIS INSTITUIÇÕES



O diálogo com a sociedade, fomentando o controle social, e com as demais instituições, enfatizando-se a assessoria parlamentar permanente do TCE-RJ junto à Assembleia Legislativa, qualifica as decisões do órgão, majora as possibilidades de participação e de protagonismo dos cidadãos e instituições no controle da gestão pública e orienta os gestores no cumprimento à legislação e na adoção das melhores práticas de gestão, propiciando o alcance de resultados mais auspiciosos nas fiscalizações empreendidas por este Tribunal, em uma conjugação de esforços.

A efetividade de tais ações, certamente, conduzirá ao reconhecimento do TCE-RJ como importante catalisador da boa gestão governamental no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e de seus Municípios jurisdicionados.

VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR



Valorizar a meritocracia, proporcionar a qualificação continuada dos servidores, enquanto mais relevante ativo organizacional, e desenvolver mecanismos diversos de reconhecimento profissional são fatores-chave para a gestão no biênio 2021/2022. Todos os serviços prestados por este Tribunal à sociedade fluminense somente são possíveis em decorrência da dedicação e do comprometimento dos servidores do TCE-RJ.



DIRETRIZES DA GESTÃO

BIÊNIO 2021/2022

- 1. Intensificar a atuação do TCE-RJ no Controle Externo da Regulação (Concessões e Parcerias Público-Privadas).
- 2. Aperfeiçoar, com a participação dos servidores, a estrutura organizacional do TCE-RJ, para que a atividade finalística de controle externo se desenvolva por políticas públicas.
- 3. Aperfeiçoar o sistema de processo eletrônico, tornando-o o principal meio de consulta aos autos eletrônicos, garantindo-se a confidencialidade, a integridade, a autenticidade e a disponibilidade das informações aos usuários.
- 4. Aumentar a efetividade das decisões condenatórias, prospectando-se mecanismos para incrementar o efetivo recolhimento dos débitos imputados e das multas cominadas.
- 5. Conferir maior celeridade às comunicações processuais.
- 6. Desenvolver mecanismos de valorização dos servidores, com vistas a promover satisfação, qualidade de vida, bem-estar coletivo no trabalho e aumento da sensação de pertencimento por parte das equipes deste Tribunal.
- 7. Fortalecer a capacitação dos servidores do TCE-RJ, com aquisição de conhecimentos especializados conforme a área em que atuem.
- 8. Racionalizar a alocação de pessoal, buscando o equilíbrio entre os diversos setores, de modo a otimizar a força de trabalho e a distribuir a carga de trabalho de forma equânime, considerando as preferências dos servidores, quando possível.
- 9. Priorizar a segurança da informação e a proteção das informações enquanto ativo organizacional, nos termos das boas práticas, da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 10. Fortalecer as relações institucionais com os Poderes e demais instituições de controle, inclusive mediante atividade de assessoria parlamentar, fortalecendo mecanismos de interação que possibilitem o intercâmbio de informações e a conjugação de esforços, com vistas a contribuir para a melhoria da fiscalização e da qualidade da gestão pública, em conjugação concertada de esforços.
- 11. Aperfeiçoar a área de Comunicação Social, buscando melhor comunicação interna e ampliação da interlocução com a sociedade, com a imprensa, bem assim com órgãos e entidades jurisdicionados, autoridades dos Poderes constituídos e órgãos de controle congêneres, por meio da disseminação das ações do Tribunal.
- 12. Impulsionar a utilização de novas tecnologias e de mídias sociais no TCE-RJ, visando à criação de espaços de interlocução, ao fomento da transparência pública e à ampliação do controle social.
- 13. Criar nova identidade visual para o TCE-RJ, que o identifique visualmente e expresse sua missão, visão, valores e atuação em benefício da sociedade fluminense.
- 14. Promover a terceirização de atividades de apoio, quando possível, com foco na otimização da força de trabalho do TCE-RJ, no reforço das atividades que geram efetivos resultados para a atuação do controle externo, na melhoria da qualidade dos serviços e no ganho de eficiência.
- 15. Priorizar a atuação orientadora e o papel pedagógico junto aos órgãos e entidades jurisdicionados.
- **16.** Aprimorar o processo de sistematização e de divulgação da jurisprudência do TCE-RJ, para os públicos interno e externo.



As diretrizes ora compartilhadas manifestam as linhas gerais que nortearão a tomada de decisão pela Presidência no biênio 2021/2022 e balizarão os planejamentos, procedimentos e ações de todos os órgãos e servidores que integram este Tribunal.

Indicado o caminho, faz-se necessário um grande esforço no sentido de buscarmos, juntos, alcançar padrões elevados de desempenho, possibilitando a continuidade e o aperfeiçoamento das ações em curso e trazendo agilidade e efetividade às decisões deste Tribunal, em favor da sociedade fluminense.

Fazer o nosso melhor a cada dia, com comprometimento, efetividade e de forma oportuna, deve ser nosso firme compromisso pessoal. Com a proteção de Deus!

Por fim, gostaria de relembrar as palavras de Rui Barbosa, como Ministro da Fazenda, na Exposição de Motivos ao Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, que criou o Tribunal de Contas no âmbito federal: "O Governo Provisório reconheceu a urgência inevitável de reorganizá-lo [o sistema de contabilidade orçamentária]; e acredita haver lançado os fundamentos para essa reforma radical com a criação de um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura, que colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem o risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil".

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO TCE-RJ



"Indicado o caminho, faz-se necessário um grande esforço no sentido de buscarmos, juntos, alcançar padrões elevados de desempenho, possibilitando a continuidade e o aperfeiçoamento das ações em curso e trazendo agilidade e efetividade às decisões deste Tribunal, em favor da sociedade fluminense."

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO TCE-RJ